



Lei nº 154

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito adicional no valor de NCr.261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos cruzeiros novos), a fim de suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

<u>Local</u>	<u>Geral</u>		
3	3.111.02	Diretoria Administrativa - Pessoal Civil	Ncr.20.000,00
11	3.120.29	Guarda Municipal - Material de Consumo	Ncr....500,00
13	3.111.42	Conservação de Rodovias - Pessoal Civil	Ncr.10.000,00
18	3.140.69	Encargos Diversos - 02 - Banda Musical	Ncr..5.000,00
21	3.280.81	Contribuição para Previdência Social - I.N.P.S.	Ncr.15.000,00
22	3.140.83	Assistência Social - Encargos Diversos - 01 - Abono de Natal	Ncr..1.000,00
26	3.111.90	Diretoria de Obras - Pessoal Civil	Ncr.30.000,00
28	3.111.92	Limpeza Pública - Pessoal Civil	Ncr.20.000,00
30	3.111.94	Ruas e Avenidas - Conservação de Vias Públicas - Pessoal Civil	Ncr.15.000,00
31	3.111.95	Logradouros Públicos - Pessoal Civil	Ncr..5.000,00
33	4.113.97	Cemitério - Prosseguimento e Conclusão de Obras	Ncr.70.000,00
14	4.112.61	Escolas Primárias - Início de Obras - Construção de Escolas	Ncr.10.000,00
19	4.112.71	Hospital Municipal - Início de Obras - Construção do Hospital	Ncr.60.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação das seguintes verbas do orçamento vigente:-

3	4.115.02	Diretoria Administrativa - Construção de Edifícios Públicos	Ncr.150.000,00
32	3.120.96	Matadouro - Material de Consumo	Ncr..2.000,00
32	4.112.96	Matadouro - Obras Públicas - Início de Obras	Ncr.20.000,00
32	4.124.96	Matadouro - Aquisição de Veículo de Tração Mecânica	Ncr.20.000,00

./.

7.68
2.186

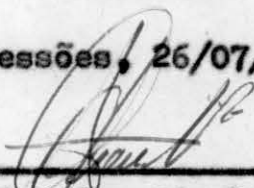


Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

32	4.210.96	Matadouro - Aquisição de <u>Imo</u> <u>veis</u> - Desapropriação.	Ncr. 10.000,00
32	3.111.96	Matadouro - Pessoal Civil.	Ncr. 4.000,00
8	3.140.19	Diretoria da Fazenda - Encar- gos Diversos - 02 - Festivi- dades, Recepções, Hospedagem e Homenagens (parcial).	Ncr. 5.500,00
29	3.130.93	Iluminação Pública - Servi- ços de Terceiros - 02 - Ser- viço de Iluminação Domici- liar (parcial).	Ncr. 50.000,00

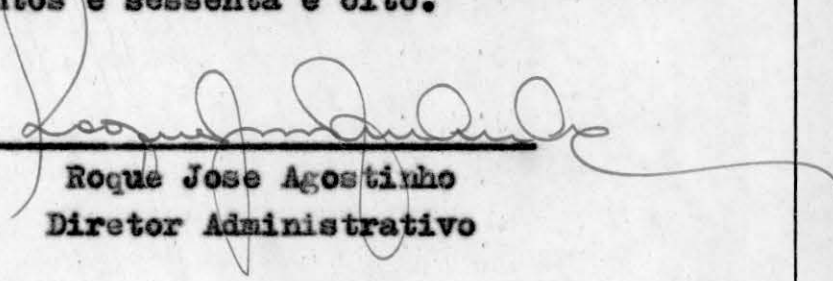
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26/07/1968.



Alcebiades Grandisoli
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipa-
l de Campo Limpo Paulista, aos vinte e sete dias do mês de -
julho de um mil e novecentos e sessenta e oito.



Roque Jose Agostinho
Diretor Administrativo